



GAIA - Gestão dos Atos de Fiscalização e Infração Ambiental
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Unidades Regionais de Florestas e Biodiversidade – URFBio
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste
Auto de Infração

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Igam
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

SEMAD

Número do Auto de Infração: 728487/2026

Página nº 1 de 5

Informações da infração

Ato de fiscalização:

2026.06.01.362.0002818

Local da fiscalização:

Arinos

Local da lavratura:

Arinos

Data/Hora da lavratura:

03/07/2026 14:44:17

Unidade responsável:

URFBio Noroeste

CPF/CNPJ do fiscalizado:

[REDACTED]

Nome/Razão social do fiscalizado:

RICARDO ZANCHETT

Endereço:

Logradouro: [REDACTED]

Infração 1

Atividade:

G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura Pot.

Embasamento legal:

20.922/2013

Coordenadas:

-15.901245,-46.142524

Decreto aplicado:

47.838/2020 (09/01/2020)

Artigo:

3

Código:

301

Inciso:

N.S.A

Alínea:

B

Servidor responsável pela lavratura:

MARIA ISABEL DANTAS RODRIGUES VALADAO - [REDACTED]

Representante:

O Próprio fiscalizado

Descrição da infração:

Suprimir 8,66 ha de Reserva Legal averbada sem autorização do órgão responsável

Penalidades aplicadas:

Embargo; Suspensão de atividades; Multa simples;

Reincidência:

Não foi possível verificar

Número do Auto de Reincidência:

Valor do acréscimo:

N.S.A

Atenuante:

Agravante:

Descrição das penalidades:

Suprimir 8,66 ha de Reserva Legal averbada sem autorização do órgão responsável

Valor apurado da multa simples (UFEMGs): Valor apurado da multa diária (UFEMGs):

13.500,00

N.S.A

Infração 2

Atividade:

G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura Pot.

Embasamento legal:

20.922/2013

Coordenadas:

-15.899981,-46.143970

Decreto aplicado:

47.838/2020 (09/01/2020)

Artigo:

3

Código:

301

Inciso:

N.S.A

Alínea:

A

Descrição da infração:

Intervenção em área comum 3,35 ha sem autorização do órgão responsável

Penalidades aplicadas:

Suspensão de atividades; Multa simples;

Reincidência:

Não foi possível verificar

Número do Auto de Reincidência:

Valor do acréscimo:

N.S.A

Atenuante:

Agravante:

Servidor responsável pela lavratura:

MARIA ISABEL DANTAS RODRIGUES VALADAO - [REDACTED]

Representante:

O Próprio fiscalizado

Descrição das penalidades:

Intervenção em área comum 3,35 ha sem autorização do órgão responsave

Valor apurado da multa simples (UFEMGs): Valor apurado da multa diária (UFEMGs):

2.000,00

N.S.A

Infração 3

Atividade:

G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura Pot.

Embasamento legal:

20.922/2013

Coordenadas:

-15.908590,-46.146140

Decreto aplicado:

47.838/2020 (09/01/2020)

Artigo:

3

Código:

306

Inciso:

N.S.A

Alínea:

N.S.A

Descrição da infração:

Corte de 481 espécimes imune,sendo, 461 caraiba, 20 pau d arco conforme inventario apresentado no processo 07010000705/17.

Penalidades aplicadas:

Suspensão de atividades; Multa simples;

Reincidência:

Não foi possível verificar

Número do Auto de Reincidência:

Valor do acréscimo:

N.S.A

Atenuante:

Agravante:

Descrição das penalidades:

Corte de 481 espécimes imune,sendo, 461 caraiba, 20 pau d arco conforme inventario apresentado no processo 07010000705/17.

Valor apurado da multa simples (UFEMGs): Valor apurado da multa diária (UFEMGs):

72.150,00

N.S.A

Servidor responsável pela lavratura:

MARIA ISABEL DANTAS RODRIGUES VALADAO - [REDACTED]

Representante:

O Próprio fiscalizado

Infração 4

Atividade:

G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura Pot.

Embasamento legal:

20.922/2013

Coordenadas:

-15.908590,-46.146140

Decreto aplicado:

47.838/2020 (09/01/2020)

Artigo:

3

Código:

353

Inciso:

N.S.A

Alínea:

N.S.A

Descrição da infração:

Em análise ao processo nº 07010000705/17, verificou-se indício de descumprimento das condicionantes estabelecidas no DAIA, uma vez que não foram localizados nos autos documentos comprobatórios da averbação da área de compensação florestal/Reserva Legal (4,003 ha), da recuperação de 1,50 ha de APP por meio de PTRF, da compensação pelas espécies protegidas suprimidas (pequizeiro e caraíba) e do cercamento das áreas de APP e Reserva Legal. Dessa forma, constata-se, em análise preliminar, o não atendimento das condicionantes impostas no processo, sendo necessária a adoção das medidas administrativas cabíveis para verificação e regularização da situação.

Penalidades aplicadas:

Embargo; Suspensão de atividades; Multa simples;

Reincidência:

Não foi possível verificar

Número do Auto de Reincidência:

Valor do acréscimo:

N.S.A

Atenuante:

Agravante:

Descrição das penalidades:

Em análise ao processo nº 07010000705/17, verificou-se indício de descumprimento das condicionantes estabelecidas no DAIA, uma vez que não foram localizados nos autos documentos comprobatórios da averbação da área de compensação florestal/Reserva Legal (4,003 ha), da recuperação de 1,50 ha de APP por meio de PTRF, da compensação pelas espécies protegidas suprimidas (pequizeiro e caraíba) e do cercamento das áreas de APP e Reserva Legal. Dessa forma, constata-se, em análise preliminar, o não atendimento das condicionantes impostas no processo, sendo necessária a adoção das medidas administrativas cabíveis para verificação e regularização da situação.

Valor apurado da multa simples (UFEMGs): Valor apurado da multa diária (UFEMGs):

200,00

N.S.A

Testemunhas

Não há testemunhas inclusas no documento

Servidor responsável pela lavratura:

MARIA ISABEL DANTAS RODRIGUES VALADAO - [REDACTED]

Representante:

O Próprio fiscalizado

Unidade para apresentação da defesa

Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste

Endereço defesa:

Cep: [REDACTED]

Auto de fiscalização vinculado

Número do Auto de Fiscalização:

532227 - 2026

Data/Hora Lavratura:

03/07/2026 14:38:05

Local da lavratura:

Arinos

Demais informações

Informações de acesso e cientificação:

Fica Vossa Senhoria cientificado(a) de todo o conteúdo deste documento. A visualização deste poderá ocorrer mediante acesso ao portal ecossistemas, no módulo GAIA por meio do sítio eletrônico:
<https://ecossistemas.meioambiente.mg.gov.br/portalseguranca/login>. O acesso ao documento eletrônico será considerado vista processual.

O autuado possui o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da cientificação do auto de infração, para apresentar defesa escrita, nos termos dos arts. 58, 59, 60 e 72 do Decreto Estadual nº 47.383/2018. Cada auto de infração deverá receber a defesa individualmente. O protocolo de quaisquer documentos atinentes aos processos de fiscalização ambiental, incluindo a defesa administrativa, deverá obrigatoriamente ocorrer junto à unidade indicada no auto de infração, sendo admitido o protocolo através de postagem pelo Correio, com aviso de recebimento, conforme estabelecido no art. 72 do Decreto nº 47.383/2018. A defesa administrativa deverá observar todos os requisitos de admissibilidade previstos no Decreto nº 47.383/2018.

Caso não deseje apresentar defesa administrativa, o autuado poderá optar pelo pagamento da multa aplicada em cada auto de infração. Para tal, o autuado deverá solicitar à unidade responsável pelo processamento,

Do documento eletrônico:

A autoria e integralidade deste documento gerado em forma eletrônica foram validadas em consonância com o artigo 6º §1º, do Decreto 47.222/2017, mediante acesso ao sistema com nome de usuário e senha.

Servidor responsável pela lavratura:

MARIA ISABEL DANTAS RODRIGUES VALADAO - [REDACTED]

Representante:

O Próprio fiscalizado